

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**

**PL 300/2012**

Trata-se de PL de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que “Dispõe sobre denominação de “José Elias Dias” o Centro Comunitário do Jardim Guaíba, de nossa cidade e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Ocorre que está em tramitação nesta Casa de Leis o PL nº 250/12, de autoria do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que o presente PL deverá ser apensado ao PL nº 250/12, nos termos do art. 139 do RIC.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 21 de agosto de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*